

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 014-24IN-FME
EMPRESA: AZÊDO E BATISTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 30.755.320/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **AZÊDO E BATISTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ nº 35.135.634/0001-36, com endereço comercial a Q SRTVS, Quadra 701, Conjunto I, Bloco II, sala 136, nº 30, edif. Assis Chateaubriand, Bairro Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.340.906, neste ato representado(a) pelo Sr. JOÃO ULISSES DE BRITTO AZÊDO, socio administrador, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 039-24IN-PMG cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADVOCATÍCIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA FINANCEIRA COM A FINALIDADE DE RECUPERAÇÃO DE VALORES DECORRENTES DE REPASSES REALIZADOS PELO FUNDEF PELA SUBESTIMAÇÃO DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO (VMAA) A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA, **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Décima Quarta do Contrato Nº. 014-24IN-FME, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 4: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI
SECRETARIA 05: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI
UNIDADE 41 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto de Atividade: 12.361.002.2.024- GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento: 339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1500- Recursos não vinculados de impostos

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2024, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no artigo 136, IV, da Lei nº 14.133/21.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA